



Portaria Inmetro/Dimel n.º 112 , de 26 de março de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º. 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º. 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para etilômetro, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 006 de 17 de janeiro de 2002;

Considerando os elementos constantes do Processo n.º 52600.001544/2009, apresentados pela empresa requerente Elec Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda.; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

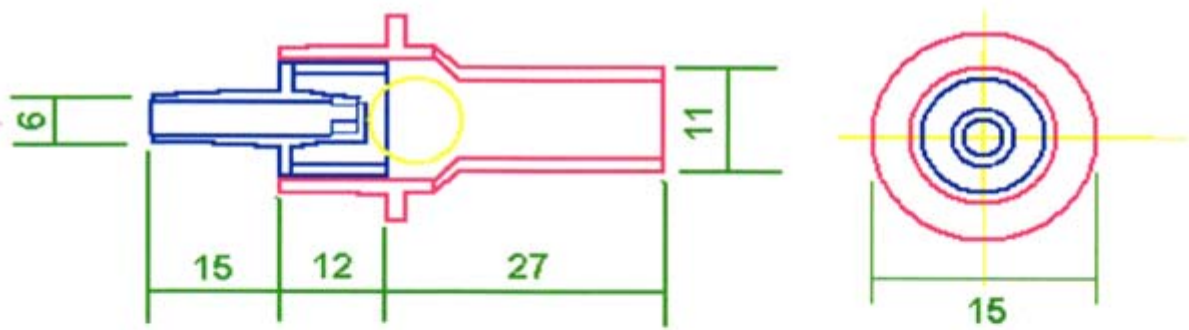
Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização de novo bocal para o modelo BAF-300, de etilômetro, marca Elec, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 158, de 18 de setembro de 2003, de acordo com o desenho constante do Anexo 1 da presente Portaria.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente Portaria:  
1 – Vistas lateral, frontal e explodida de bocal para etilômetro.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 112 DE 26 DE MARÇO DE 2009



FABRICANTE:  
ELEC IND. COM. EQUIP. MEDIÇÃO LTDA.

COTAS EM:  
mm

VISTAS LATERAL, FRONTAL E EXPLODIDA DE BOCAL PARA  
ETILÔMETRO

ESCALA:

ANEXO:  
1